PREFEITURA INFORMA:

NECESSIDADE DE PROTOCOLAR PEDIDO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES NO MUNICIPIO DE COLOMBO

 Colombo, 01 de Dezembro de 2016.

Prezado Senhor (a) Permissionário (a):

Informamos através deste da necessidade de protocolar o pedido, para a próxima vistoria dos veículos utilizados para transporte de escolares no Município de Colombo.

Os pedidos devem ser feitos nos Setores de Protocolo da Prefeitura na Sede, no Maracanã, ou no Osasco, do dia 19 de Dezembro de 2016 até o dia 13 de Janeiro de 2017, e os documentos obrigatórios para a solicitação (cópias simples) são:

1. Termo de Permissão;
2. Alvará de Licença e Funcionamento;
3. Documento atualizado do veículo em nome do permissionário;
4. Carteira Nacional de Habilitação categoria D/E com habilitação para Escolar;
5. Certificado de vistoria do tacógrafo;
6. Apólice de seguro do veículo com cobertura contra terceiros, passageiros ou não, por danos corporais e materiais;
7. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
8. Declaração firmada pelo diretor ou responsável pela(s) escola(s) a(s) qual (is) prestará serviços;
9. Declaração que possui monitora, com comprovante de curso específico, no caso de transporte de alunos até a 4ª série.

O Permissionário deverá informar no requerimento, a placa e o número do veículo a ser vistoriado.

Os processos serão remetidos via malote para a SEDUH/CTSV para análise e posterior deferimento/indeferimento, quanto à documentação apresentada, podendo ser acompanhados via site da Prefeitura Municipal de Colombo.

Para as solicitações deferidas o Permissionário (a) deverá agendar a vistoria pelo telefone (41) 3656-8122 até o dia 20 de Janeiro de 2017, nesta Secretária com o funcionário Luis, as quais serão realizadas na Rua José Leal Fontoura, esquina com a Rua Julio Prestes de Araujo (Antiga Fábrica de Manilhas) - Centro, nas seguintes datas e horários:

**Datas**: do dia 23 ao dia 27 de Janeiro de 2017.

**Horários**: 08:30 hs ás 11:30 hs e das 13:30 hs às 16:00 hs

Para as solicitações indeferidas o Permissionário (a) deverá providenciar a regularização dos documentos necessários, previamente às vistorias.

Cabe salientar que o descumprimento deste incorrerá em sanções disciplinares previstas nas Leis Municipais nº. 599/96 e nº. 876/04.

**SETORES DE PROTOCOLO:**

**SEDE**: Rua XV de Novembro, nº 105 – Fones 3656-8058 / 8109.

**REGIONAL MARACANÃ**: Rua Dorval Ceccon, nº 664 – Fone 3675-5900.

**REGIONAL OSASCO**: Rua Prefeito Pio Alberti, nº 450 – Fone 3621-1382.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Rua Padre Francisco Bonato, nº 560 – 2º andar – Centro.

Fone – 3656-8122